



# — CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES Nº 44/ 2024.

**Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.**

A MESA DA **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo Inciso III, do artigo 31 da Resolução nº. 03/2023, de 12 de dezembro de 2023 (**REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES**) e em conformidade com a Lei nº. 3.969, de 08 de Dezembro de 2023, institui o presente ATO:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade / Finanças da Câmara Municipal de Chavantes, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

### **01 PODER LEGISLATIVO**

#### **01.01 CAMARA MUNICIPAL**

*Ficha 011 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica- R\$ 10.000,00*

**Parágrafo Único** - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito o produto da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

### **01 PODER LEGISLATIVO**

#### **01.01 CÂMARA MUNICIPAL**

*Ficha 007 3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil- R\$ 10.000,00*

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Chavantes, 11 de Dezembro de 2024.

**JOSE RICARDO NABERO**  
Presidente

**LUIS CESAR PEDRO LONGO**  
1º Secretário